



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**  
CONVENIADO COM A F. N. S. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - CENTRO - FONE 44 32431901 - CEP - 87190 - 000  
CNPJ - 04.301.515/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022**  
(Contrato de Rateio)

Pelo presente, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 04.301.515/0001-82, com sede na Praça Santa Cruz nº 300, CEP 87.190-000, no Município de São Jorge do Ivaí, doravante denominada *contratante*, neste ato representada pelo representante ao final assinado, e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 04823494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado *contratado*, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Contrato de Consórcio Público, o que segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR, englobando despesas administrativas e de manutenção, notadamente as seguintes:

- I – Realização de licitações, dentro das áreas de atuação de consórcio, em nome do Município Consorciado, seja Administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos indireta deste;
  - II - Realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
  - III- Aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
  - IV- Contratação pela Administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
  - V- Formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para sustentabilidade das ações propostas;
  - VI- Contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
  - VII- Capacitação técnica do pessoal encarregado das prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
  - VIII- Prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análise para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
    - a) Solução das demandas de saneamento básico;
    - b) Capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
    - c) Intercambio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
  - IX- Representação do município consorciado em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, em como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral;
  - X- Publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciado.
- § 1º - Salienta-se que as despesas do CISPAR que serão custeadas por meio deste contrato de rateio são as relacionadas à manutenção das atividades acima referidas, nelas incluídas as de custeio dos serviços

administrativos e técnicos, despesas com pessoal e terceirizadas, despesas correntes necessárias ao funcionamento da estrutura do Consórcio e representação do contratante nos termos do Contrato de Consórcio Público.

§ 2º- Fica definido que eventuais despesas decorrentes de gestão associada de serviços públicos e de prestação de serviços públicos em regime de gestão associada nas estão incluídas neste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços previstos na cláusula anterior serão executados pelo contratado em sua sede e/ou na sede do contratante, dependendo da necessidade e de prévio ajuste entre as partes.

Parágrafo único. No caso de deslocamento de prestadores de serviços à sede do contratante, havendo necessidade, as despesas de locomoção ficarão a cargo deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 14 JANEIRO de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES:** Pelo correto e perfeito desempenho dos serviços ora contratados, o contratante pagará ao contratado, no exercício de 2022 o valor total de **R\$ 17.812,25 (Dezessete mil Oitocentos Doze Reais e Vinte Cinco centavos)**, o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais, consecutivas, sendo onze parcelas no valor de 1.484,35 (Hum mil, Quatrocentos e Oitenta Quatro Reais e Trinta Cinco Centavos) e a última parcela no valor R\$ 1.484,40 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta Quatro Reais Quarenta Centavos), cada uma, com vencimento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, operacionalizando -se por meio de pagamento de boleto bancário emitido pelo contratado, considerando-se prorrogado o pagamento para o primeiro dia útil subsequente caso as datas de vencimento ocorram aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º- As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Anual da entidade e adequadas para fazer frente aos pagamentos;

§ 2º- Fica estabelecido que nos exercícios de 2022 será utilizada a dotação orçamentaria equivalente, nesse exercício, às previstas no § 1º desta clausula.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VERIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:** Quanto à verificação, os serviços considerar-se-ão perfeitamente executados mediante verificação da Autarquia Municipal responsável pela gestão das ações de saneamento básico do Município.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:** São obrigações:

- I- Por parte do contratado, prestar adequadamente o objeto contratado, além das obrigações constantes no Contrato de Consorcio Publico e Estatuto, e notadamente:
  - a) Fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
  - b) Zelar pelos bens patrimoniais colocados a sua disposição;
  - c) Cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consorcio Publico e Estatuto;
  - d) Por parte do contratante, as constantes neste contrato, bem como no Contrato de Consorcio Publico e Estatuto, notadamente fazer o pagamento pontual dos valores previstos neste Contrato, bem como consignar em suas leis orçamentarias ou em créditos adicionais as dotações suficientes para suportar despesas assumidas por meio deste instrumento, sob pena de sofrer as penalidades estatutárias.

**CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução dos trabalhos do contratado será exercida pela contratante, através de agente por ele designado, pelo decreto nº 03/2022 o Sr. VALCI PERDOMO DA SILVA, o qual poderá, junto com o representante do contratado, solicitar a correção de



eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial ao contratado, o qual se submeterá à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pela contratante.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual poderá ser:


- I – Determinada por ato unilateral e escrita da contratante, nos seguintes casos:
- a) Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
  - b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
  - c) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
  - d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- II – Amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante.


**CLÁUSULA NONA – DO FORO E DO MODO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS:** Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do contratado.

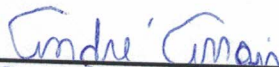
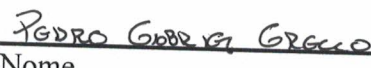
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jorge do Ivaí, 14 de JANEIRO de 2022.

  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
VALDOMIRO MARQUES DA COSTA  
DIRETOR  
(CONTRATANTE)

  
CISPAR/PR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ  
ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

 Nome <u>André Bastolomen Ciman do Sano</u>	 Nome <u>Pedro Gabriel Grego</u>
CPF – <u>112.142.279-23</u>	CPF <u>080 800 939 70</u>



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**  
CONVENIADO COM A F. N. S. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - CENTRO - FONE 44 32431901 - CEP - 87190 - 000  
CNPJ - 04.301.515/0001 - 82 SÃO JORGE DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
**CONTRATADO:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPARG

Objeto: Contratação do CISPARG - Consorcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, para transferência de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Cisabes, englobando despesas administrativas e de manutenção durante o exercício de 2022.

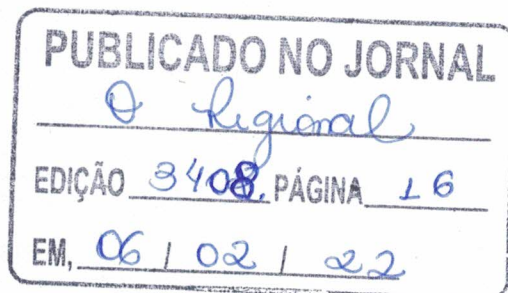
**VALOR:** R\$17.812,25 (Dezessete Mil Oitocentos Doze Reais e Vinte Cinco Centavos)

Sendo: 12 (doze) parcelas mensais, sendo onze parcelas no valor de R\$ 1.484,35 (Hum Mil Quatrocentos Oitenta Quatro Reais e Trinta Cinco Centavos) e a última no valor de 1.484,40 (Hum Mil Quatrocentos Oitenta Quatro Reais e Quarenta centavos) cada uma, com vencimentos até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido, operacionalizado -se por meio do pagamento de boleto bancário emitido pelo contratado, considerando-se prorrogado o pagamento para o primeiro dia útil subsequente caso as datas de vencimento ocorram aos sábados, domingo e feriados.

**VIGÊNCIA:** até 14 de JANEIRO de 2022

São Jorge do Ivaí, 14 de JANEIRO de 2022.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
EDITAL Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento...

A este procedimento os interessados deverão enviar até o vencimento da inscrição os seguintes documentos classificados na lista seguinte:

Table with columns: INSC. N°, NOME DO CANDIDATO, CLAS. N°. Includes candidate ALBERT WESLEY DE SOUZA.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social

Edna de Lóubes Carpine Contim
Prefeita Municipal

PROCESSO Nº 140822 - PPM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 62022 - PPM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro que dispensei a licitação...

Francieli Martins de Lima Dário
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Realizo o ato do Departamento de Saúde...

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGAUAQU
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 140822 - PPM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 62022 - PPM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro que dispensei a licitação...

Francieli Martins de Lima Dário
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Realizo o ato do Departamento de Saúde...

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 240 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro que dispensei a licitação...

Ratifico, por meio de Autoria de Rogério Sampaio, Secretário Municipal de Serviços Públicos...

Ratificação
Ratifico, por meio de Autoria de Rogério Sampaio...

RATIFICAÇÃO
Ratifico, por meio de Autoria de Rogério Sampaio...

RATIFICAÇÃO
Ratifico, por meio de Autoria de Rogério Sampaio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 240 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná...

CONVOCAÇÃO
O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar-se para o processo licitatório...

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME DO CANDIDATO, CPF, CLASSIFICAÇÃO. Includes FÁBIANA FAUSTO MARQUES GABRIEL.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2022
O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município...

RESOLUÇÃO
Designar a Sra. MARIZA THOMAZETTI ELVIRA...

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 240 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187

DECRETO Nº 011/2022
O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município...

DECRETO
Art. 1º - Fica designada a Sra. SANDRA REGINA CRIVELARO...

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 19/2021 a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação...

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 240 - CENTRO - FONE: (41) 3243-1187

PORTARIA Nº 036/2022
O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município...

RESOLUÇÃO
Considerar, na Funcionalidade Pública, FÉRIAS REGULAMENTARES...

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS, PERÍODO DE FÉRIAS. Includes Dominges Souza da Silva.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.489/0001-04
Praca Santa Cruz, nº 240 - Fone: (41)3243-1187

PORTARIA Nº 37/2022
O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município...

RESOLUÇÃO
Art. 1º - Suspender a Portaria 027/2022 para a Sra. ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA SAMPAIO...

Ratificação
Ratifico, por meio de Autoria de Rogério Sampaio...

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Duque de Caxias, 193 - Fone: (41) 3243-1115
CEP 87100-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR.

CONVOCAÇÃO
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde...

Ordem do dia:
- Apreciação do Regimento Interno.
- Substituição de membros do C.M.S.

Claudio Moreira de Souza
Presidente

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra...

VALOR: R\$ 120.000,00 (Doze mil e duzentos reais)...

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção...

VALOR: R\$ 117.812,25 (Cento e dezessete mil e oitocentos e doze reais e cinco centavos)...

SÃO JORGE DO IVAÍ, 14 de JANEIRO de 2022.

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022
CONTRATO Nº 01/2022
Processo Administrativo nº 01

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETO: Contratação da empresa COPEL para fornecimento de energia elétrica...

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)...

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro que inexistiu a licitação...

Ratificação
Ratifico, por meio de Autoria de Rogério Sampaio...